

**LEI Nº 192/2002**  
**DE 01/07/2002**

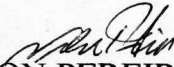
**ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA EM 30%  
(Trinta por Cento), DO  
ORÇAMENTO VIGENTE DE  
ACORDO COM OS ARTIGOS 41  
INCISO I; 42 e 43 § 1º ITEM II E  
III DA LEI 4.320/64 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

**O Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso,  
Nilson Pereira Lima faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o município de CANABRAVA DO NORTE-MT,  
Autorizado a fazer remanejamento de 30% - (Trinta por Cento) do valor da  
previsão Orçamentária, de uma categoria de programação para outra e de um órgão  
para outro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo  
seus efeitos legais a 04 de Maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2002.

  
NILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO

